



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Aviso de Dispensa de Licitação nº 12/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

1. Este processo visa a contratação de empresa especializada para realização de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol. contrato terá duração de 12 (doze) meses
2. Os serviços correspondem a 02 (duas) execuções de dedetização e controle de pragas a serem realizadas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol e ocorrerão em duas etapas, conforme cronograma a seguir:

	Descrição do Serviço	Prazo de Execução
1	Serviço de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol	Imediata
2	Serviço de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol	06 (seis) meses após a anterior

2.1. Caberá ao Setor de Compras expedir a Ordem de Serviço indicando a data da realização de cada uma das etapas acima.

3. Para atender as necessidades apresentadas pela Administração, serão contratados os serviços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QTD
1	Serviço de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol	SER	02

3.1. Deverão ser realizados no mínimo os seguintes procedimentos técnicos:

- a) Pulverização na área interna, com a finalidade de combate aos insetos rasteiros em geral, como formigas, aranhas, baratas, traças, escorpiões e etc;
- b) Atomização das áreas externas, com a finalidade de combate de mosquitos, pernilongos, moscas e demais insetos voadores;
- c) Termo nebulização da área interna, com aplicação de inseticida na forma de gotículas em suspensão no ar (neblina inseticida), com a finalidade de controle de insetos voadores e rasteiros;
- d) Iscagem para combate de roedores, em pontos estratégicos, com aplicação de pó de contato inseticida.

3.2. Os procedimentos acima citados, poderão ser substituídos, pela empresa vencedora, por outros com a mesma finalidade e eficácia.

3.3. A empresa deverá apresentar o Certificado de Licença na Vigilância Sanitária para a atividade econômica do objeto.

3.4. Após a execução do serviço, a empresa deverá entregar Certificado de Tratamento e Monitoramento de Pragas, com a indicação dos inseticidas ou produtos utilizados nos serviços, com validade mínima de 06 (seis) meses.

4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal eletrônica no Setor Contábil da CONTRATANTE.

5. A apresentação da proposta implica na aceitação, pela proponente, de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa.

!!!ATENÇÃO: A PROPOSTA e a DECLARAÇÃO UNIFICADA devem ser assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa, com poderes estabelecidos em Contrato Social.

Na ausência deste, poderá ser assinado por representante legal ou procurador, devendo neste caso, OBRIGATORIAMENTE, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo amplos poderes ou poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Obrigatório ler o AVISO DE DISPENSA completo

O processo está disponível em: <https://camaramirassol.sp.gov.br/Licitacao>

Contato: compras@camaramirassol.sp.gov.br ou telefone (17) 3243-3450



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone:
CNPJ:	E-mail:

OBJETO	
Contratação de empresa especializada para realização de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol.	
Dispensa de Licitação nº 12/2024	Processo Administrativo nº 13/2024

Item	Descrição/Especificação	Tipo	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal de Mirassol	SER	2		
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor por extenso:

Obs.: UN: Unidade; CX: Caixa; SER: Serviço.

Validade da proposta: _____ () **dias**, contados a partir da data da entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços terá início imediato, após emissão da Ordem de Serviço.

Declaro que no valor total proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

Declaro ter ciência das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa supracitado, no Termo de Referência e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome:

CPF nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450
www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Mirassol
Processo Administrativo nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 12/2024

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

() a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaramos, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

NO CASO DE NÃO SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

() a empresa não se enquadra nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 e não receberá o tratamento diferenciado previsto nos art. 42 a 49.

Declaramos, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Declaramos, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome: (representante legal/procurador)

CPF nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx